

Lei Nº 918/2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, mediante convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Ação Social - SEAS do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá disponibilizar terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em favor da população carente a ser beneficiada pelo programa.

Parágrafo 1º - As áreas que serão utilizadas no programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária de acordo com a realidade do município.

Parágrafo 2º - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área mínima de 135m² e máxima de 200m², com testada mínima de 7 metros.

Parágrafo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas necessárias à viabilização do Programa em área pertencente ao Patrimônio Público Municipal na localidade do Cedrom, dentre as quais o loteamento e desmembramento que constará de 58 (cinquenta e oito) lotes, cuja desafetação fica já constituída para fins de doação dos lotes com suas respectivas edificações aos beneficiários do Programa e que constituirá o "Conjunto Habitacional Lica Moreira". (planta de urbanização em anexo).



Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 014/2003 de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal à desenvolver ações para Construção de unidades habitacionais, após aprovação dos senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 918/2003.

Nova Cruz, 30 de dezembro de 2003.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Cruz/RN.